

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Às 9h15min do dia 21 do mês de março do ano de 2018, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 013/2018, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

1- J.A. SILVA Construções e Montagens ME, CNPJ nº 13.683.873/0001-98, representada pelo Sr. Marcelo Ribeiro, CPF nº 586.931.739-87;

2- SOUZA & CORREA Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 14.056.961/0001-22, representada pelo Sr. Roberto de Souza Correa, CPF n. 023.062.039-62.

Foi verificado que ambas as empresas licitantes são detentoras dos benefícios de ME/EPP (nos termos da LC nº 123/2006).

Os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro, o qual decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes.

Inicialmente, questionados pelo Pregoeiro sobre a **exequibilidade** de suas propostas de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, ambas as licitantes declaram que o preço por elas proposto (tanto na proposta, quanto na fase de lances) é exequível e que cumprirão todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato.

A empresa **J.A. SILVA Construções e Montagens ME** cotou o valor de **R\$ 329.640,00 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**.

A empresa **SOUZA & CORREA Serviços Ltda. ME** cotou o valor de **R\$ 329.640,00 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**.

As propostas de preço foram analisadas e rubricadas pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro, o qual declarou ambas CLASSIFICADAS, por atenderem aos requisitos do Edital.

Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o item 7.2 do Edital, ambas as licitantes foram chamadas para a fase de lances.

Após a fase competitiva, restou como melhor preço aquele apresentado pela empresa **J.A. SILVA Construções e Montagens ME**, no valor de **R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)**, conforme planilha anexa.

Questionado pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução desse valor, nos termos do que recomenda a Lei nº 10.520/2002, o representante da empresa **J.A. SILVA Construções e Montagens ME** afirmou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado.

Sendo assim, o Pregoeiro declarou encerrada a fase competitiva, na forma do item 7.12 do Edital.

Dando continuidade ao certame, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa **J.A. SILVA Construções e Montagens ME**. Analisada a documentação, oportunizando vistas aos licitantes, após, os documentos foram analisados pelo Pregoeiro.

Foi verificada a autenticidade das certidões obtidas pela internet, conforme prevê o item 8.2.2.2 do Edital (documentos anexos).

Questionados sobre a documentação de habilitação da empresa **J.A. SILVA Construções e Montagens ME**, o representante da Área Técnica da SCPAR Porto de Imbituba S.A. apontou que os Atestados apresentados pela empresa J.A. SILVA não fazem menção à realização dos serviços de "alvenaria em concreto" e "carpintaria e esquadrias", não atendendo às exigências dos itens 2.2 e 2.4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Diante disso, o Pregoeiro decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **J.A. SILVA Construções e Montagens ME**, em virtude do descumprimento do item 8.2.4.3 do Edital.

Prosseguindo-se com o certame, nos termos do item 9.4 do Edital, foi chamado a se manifestar o representante da empresa **SOUZA & CORREA Serviços Ltda. ME**, segunda colocada no certame competitivo.

Questionado pelo Pregoeiro quanto à possibilidade de redução de sua proposta de preço, a fim de cobrir o valor da proposta inicialmente melhor classificada, foi mantido o valor de seu último lance, qual seja, **R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais)**. Sendo esse valor aceitável pelas normas fixadas pelo Edital, foi a licitante considerada CLASSIFICADA no certame.

Sendo assim, o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **SOUZA & CORREA Serviços Ltda. ME** foi aberto, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes.



Questionados sobre a documentação de habilitação da empresa **SOUZA & CORREA Serviços Ltda. ME**, os licitantes declinaram de se manifestar.

O Pregoeiro, então, analisando a documentação de habilitação, decidiu pela sua HABILITAÇÃO, declarando a empresa **SOUZA & CORREA Serviços Ltda. ME** vencedora do certame, com o **valor final de R\$ 176.500,00**.

Fica o licitante vencedor ciente de que deverá apresentar sua proposta de preço equalizada, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Aberta a palavra aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em recorrer, o representante da empresa **J.A. SILVA** assim se manifestou: "Entende que cumpriu as exigências técnicas do Edital, o que pretende demonstrar em seu recurso".

Sendo assim, na forma do item 12.2 do Edital, fica o recorrente intimado do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas Razões de Recurso, ficando a outra licitante desde já intimada a apresentar Contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

Foi informado que a ata estará disponível no site. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciadas.

Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Ana Carolina T. Roberti – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Izabel F. Cavalcante – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Ricardo da Silva Berto – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Vinicius Teixeira Godinho – Área Técnica
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Marcelo Ribeiro

Roberto de Souza Corrêa

